

CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2021 a 2023

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO CMAS nº 05/2025

Aprova a aquisição de kits natalidade como parte integrante do auxílio natalidade no âmbito da Política de Assistência Social do Município de Conceição da Barra.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, pela Norma Operacional Básica – NOB-SUAS, e conforme deliberação em sessão ordinária, realizada em **08 de abril de 2025**.

Considerando os princípios da proteção social básica e os benefícios eventuais previstos na Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

Considerando a previsão legal de concessão de **auxílio natalidade**, destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de garantir condições mínimas para o cuidado com o recém-nascido;

Considerando a necessidade de aquisição de **kits natalidade** contendo itens essenciais ao cuidado do bebê, como parte da execução desse benefício eventual;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a aquisição de 215 (duzentos e quinze) kits natalidade, compostos por itens de primeira necessidade para o cuidado do recém-nascido, como forma de operacionalização do auxílio natalidade previsto na Política de Assistência Social do Município de Conceição da Barra – ES.

Art. 2º A entrega dos kits deverá ser realizada mediante avaliação e acompanhamento da equipe técnica da Proteção Social Básica, respeitando os critérios socioassistenciais definidos em normativas próprias e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conceição da Barra (ES), 08 de abril de 2025.



Patricia Souza Leitão dos Santos

Presidente

Decreto Nº 5.896/2025

Vila dos Pescadores– Centro – Conceição da Barra (ES)

semas@conceicaodabarra.es.gov.br

Secretária Executiva: Maria Aparecida Mião Biasutti Portaria Nº 339/2021